



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belo Campo

1

Quarta-feira • 23 de Março de 2022 • Ano • Nº 1088

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Belo Campo publica:

- **Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 005/2022**
- **Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 006/2022**
- **Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 030/2021**
- **Homologação do Pregão Eletrônico Nº 030/2021**
- **Resumo de Contrato Nº 001-02/2022.** Contratada: Bahia Serviços Locações e Transportes EIRELI.
- **Contrato de Prestação de Serviços Nº 001-02/2022**
- **Ata De Registro De Preços Nº 001/2022 Pregão Eletrônico Nº 030/2021.**



## Esse município tem autonomia

## Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério

## Modernidade Transparência



## **Licitações**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO**

**CNPJ: 14.237.333/0001-43**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

A Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, Decreto Municipal nº 005, de 19 de Janeiro de 2019, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público a realização do **Pregão Eletrônico nº 005/2022** do tipo menor preço por Lote. **OBJETO: *Contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos e materiais hospitalares (Cama Hospitalar, Poltrona Reclinável Acompanhante, Poltrona para Hidratação e Soroterapia e Colchões Hospitalares)* para atender as necessidades da Unidade Hospitalar do Município**, de acordo com as especificações constantes do Edital. O pregão será realizado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do Município: <https://www.belocampo.ba.gov.br/site/diariooficial>. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 05/04/2022 às 08:15h. Início da sessão de disputa eletrônica: 05/04/2022, às 08:30h. Informações: [licitacoes.belocampoba@gmail.com](mailto:licitacoes.belocampoba@gmail.com) e 77 - 3437-2939. José Henrique Silva Tigre - Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

CNPJ: 14.237.333/0001-43

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, Decreto Municipal nº 005, de 19 de Janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 010, de 14 de Março de 2013, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público a realização do **Pregão Eletrônico nº 006/2022** do tipo menor preço Global. **OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Serviços de Perfuração, Revestimento e Instalação de Poços Artesianos no Município**, de acordo com as especificações constantes do Edital. O pregão será realizado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do Município: <https://www.belocampo.ba.gov.br/site/diariooficial>. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 05/04/2022 às 08:15h. Início da sessão de disputa eletrônica: 05/04/2022, às 10:30h. Informações: [licitacoes.belocampoba@gmail.com](mailto:licitacoes.belocampoba@gmail.com) e 77 - 3437-2939. José Henrique Silva Tigre - Prefeito Municipal

## **Adjudicações**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO ESTADO DA BAHIA**

#### **ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021**

O Prefeito Municipal torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO** do **Pregão Eletrônico nº 030/2021** realizado no dia 17/01/2022, às 09:00h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Aquisição de Serviços de Locação de Equipamentos para montagem de infraestrutura de eventos festivos organizados pelas Secretarias Municipais*, tendo como vencedora a seguinte licitante: BAHIA SERVIÇOS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI. Valor Global: R\$ 991.800,00 (novecentos e noventa e um mil e oitocentos reais). Belo Campo-Ba, 31 de Janeiro de 2022. José Henrique Silva Tigre - Prefeito Municipal.

## **Homologações**

#### **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021**

O Prefeito Municipal de Belo Campo-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico nº 030/2021** realizado no dia 17/01/2022, às 09:00h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Aquisição de Serviços de Locação de Equipamentos para montagem de infraestrutura de eventos festivos organizados pelas Secretarias Municipais*, tendo como vencedoras as seguintes licitantes: BAHIA SERVIÇOS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI nos lotes 01 com um valor total de R\$ 991.800,00 (novecentos e noventa e um mil e oitocentos reais); nos lotes com um valor total de R\$ . Valor Global: R\$ 991.800,00 (novecentos e noventa e um mil e oitocentos reais). Belo Campo-Ba, 01/02/2022. José Henrique Silva Tigre - Prefeito Municipal.

## ***Resumos de Contratos***

---

---

### ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO ESTADO DA BAHIA***

#### **RESUMO DE CONTRATO Nº 001-02/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba.

**Contratada:** Bahia Serviços Locações e Transportes EIRELI.

**Objeto:** Aquisição de Serviços de Locação de Equipamentos para montagem de infraestrutura de eventos festivos organizados pelas Secretarias Municipais.

**Valor do contrato:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**Data de Assinatura:** 02 de Fevereiro de 2022.

**Prazo de duração:** até 31/12/2022.

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 030/2021.

## **Contratos**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO**

## **ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ: 14.237.333/0001-43**

**CONTRATO Nº 001-02/2022**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO CAMPO-BA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA BAHIA SERVIÇOS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI NOS TERMOS ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.237.333/0001-43 com Sede na Praça Napoleão Ferraz, nº 02, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. José Henrique Silva Tigre**, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 9.420.054-81, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 998.267.805-10, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 43, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia,, doravante denominada **CONTRATANTE** e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **CO-PARTICIPANTES** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Almiro Ferraz de Araújo, nº 179, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 09.355.344/0001-98, neste ato representado por seu gestor, o **Sr. Fábio Maia Prado** e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Napoleão Ferraz, s/n, centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 31.028.615/0001-98, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Vanusa Ruas Freire Viana**, e do outro lado a empresa **BAHIA SERVIÇOS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.645.056/0001-52, com sede na Rua Joana Angélica, nº 336-terreo, bairro Jurema, na cidade de Tanhaçu, Bahia, representada neste ato por Armando Cesar Viana Dalto, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 20.228.952-40, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 066.020.235-27, residente e domiciliado na Rua Três (Vila Serrana III), nº 31, bairro Zabelê, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas posteriores alterações e na **Pregão Eletrônico nº 030/2021** e na **Ata de Registro de Preços 001/2022**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Serviços de Locação de Equipamentos para montagem de infraestrutura de eventos festivos organizados pelas Secretarias Municipais**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico nº 030/2021** e na **Ata de Registro de Preços nº 001/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução:** O regime de execução do presente contrato é de Prestação de Serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento:** O valor deste contrato é de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** a serem pagos após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

**Parágrafo Único** - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - Do prazo:** O prazo do presente contrato será até 31/12/2022, com vigência contada a partir da data de assinatura do presente instrumento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 14.237.333/0001-43**

**CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa:** As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

**Órgão:** 0302 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
**Unidade:** 01 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
**Atividade/Projeto:** 2.011 - Manutenção da Secretaria de Administração  
**Atividade/Projeto:** 1.067 - Ampliação e Modernização do Sistema de Telecomunicação Municipal  
**Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

**Órgão:** 0304 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
**Unidade:** 01 - Secretaria de Agricultura  
**Atividade/Projeto:** 2.019 - Manutenção da Secretaria de Agricultura  
**Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

**Órgão:** 0306 - Secretaria de Municipal de Educação  
**Unidade:** 01 - Secretaria de Municipal de Educação  
**Atividade/Projeto:** 2.032 - Manutenção da Secretaria de Educação  
**Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

**Órgão:** 0306 - Secretaria de Municipal de Educação  
**Unidade:** 02 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB  
**Atividade/Projeto:** 2.032 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos do FUNDEB - 40%  
**Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

**Órgão:** 0309 - Secretaria Municipal de Saúde  
**Unidade:** 01 - Secretaria de Saúde  
**Atividade/Projeto:** 2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde  
**Atividade/Projeto:** 2.050 - Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde  
**Atividade/Projeto:** 2.082 - Enfrentamento da Emergência COVID19  
**Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

**Órgão:** 0311 - Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer  
**Unidade:** 01 - Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer  
**Atividade/Projeto:** 2.040 - Eventos Esportivos na Escola  
**Atividade/Projeto:** 2.062 - Promoções de Festas Populares  
**Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA SEXTA - Da garantia:** A Garantia dos serviços será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis:** O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

**CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 14.237.333/0001-43**

**CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93:** A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio:** Não se aplica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital:** Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2021**, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços nº 001/2022**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada:** A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:**

**Obrigações da Contratante:**

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

**Obrigações da Contratada:**

- a) Prestar os serviços objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor dos serviços, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Providenciar e garantir a instalação e disponibilização dos equipamentos a serem locados pela Administração, com um prazo de antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas do horário previsto para o início do evento;
- d) Disponibilizar 01 (um) Coordenador para o evento, que deverá coordenar acompanhar e monitorar todos os serviços prestados durante o evento, ficando o mesmo responsável em notificar a Contratante sobre qualquer ocorrência, durante a realização de cada Evento;
- e) Atender as Ordens de Prestação de Serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Prestação de Serviços:  
**Endereço de E-mail:** bahiamultiservice@gmail.com  
**Fac-Simile:** (71) 8665-3226
- f) Paralisação por falta de pagamento;
- g) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- h) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- i) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- j) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -** Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 030/2021** e **Ata de Registro de Preços nº 001/2022**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -** Não haverá reajuste.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 14.237.333/0001-43**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado o **Sr. Isaque Ruas Lima Silva**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Belo Campo-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

Belo Campo-Ba, 02 de Fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**José Henrique Silva Tigre**  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
**Vanusa Ruas Freire Viana**  
Secretária Municipal de Educação

\_\_\_\_\_  
**Fábio Maia Prado**  
Secretário Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
**Bahia Serviços Locações e Transportes EIRELI**  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

2. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 14.237.333/0001-43**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021**

Em 02 de Fevereiro de 2022, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELO CAMPO-BA**, com sede na Praça Napoleão Ferraz, nº 02, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.237.333/0001-43, representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. José Henrique Silva Tigre**, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 9.420.054-81, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 998.267.805-10, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 43, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **CO-PARTICIPANTES** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Almiro Ferraz de Araújo, nº 179, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 09.355.344/0001-98, neste ato representado por seu gestor, o **Sr. Fábio Maia Prado** e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Napoleão Ferraz, s/n, centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 31.028.615/0001-98, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Vanusa Ruas Freire Viana**, responsáveis pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 31/01/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 010, de 14 de Março de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Prestação de Serviços**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, ficam registrados nesta **PREFEITURA**, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **Compromisso de Aquisição de Serviços de Locação de Equipamentos para montagem de infraestrutura de eventos festivos organizados pelas Secretarias Municipais**, por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**Licitante Registrada:** **BAHIA SERVIÇOS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.645.056/0001-52, com sede na Rua Joana Angélica, nº 336-terreo, bairro Jurema, na cidade de Tanhaçu, Bahia, representada neste ato por Armando Cesar Viana Daltro, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 20.228.952-40, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 066.020.235-27, residente e domiciliado na Rua Três (Vila Serrana III), nº 31, bairro Zabelê, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	12	Diária	<b>P.A. COMPLETO GRANDE PORTE</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> 02 MESAS DIGITAIS 56 CANAIS POR 32 SAÍDAS AUXILIARES SISTEMA DE SOM LINE ARRAY SIDE DUPLO 24 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY 24 CAIXAS DE SUB SB 850 T18 OU SB 218 16 MONITORES SM 400 01 SUB COM 02 AUTO FALANTES DE 18 POLEGADAS PARA BATERIA SISTEMA DE FONE COMPLETO - 16 FONE MONITOR 04 EAR PHONE PSM 900 40 PEDESTAIS GIRafa E GARRAS 40 MICROFONES - SM58 - SM57 - MICROFONES DE TONS 604 -SM91 04 MICROFONES SEM FIO UR4 02 SISTEMAS DE CONTRA BAIXO COM CABEÇOTE 450W CAIXAS ORIGINAL 4X10 E CAIXA 15" ORIGINAL 01 MULTICABO DE 110 M E 56 VIAS ESPAGUETADAS CABOS E EXTENSÕES COMPATÍVEIS E SUFICIENTES PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA COM UMA TORRE DELAY COM NO MÍNIMO 4 CAIXAS - 02 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 4 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OMHS; 02 AMPLIFICADORES TWIN 02 AMPLIFICADORES JCN 900	R\$ 7.700,00	R\$ 92.400,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 14.237.333/0001-43**

			<p>02 AMPLIFICADORES AMPEG PRO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS;</li> <li>- SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR;</li> <li>- MAIN POWER TRIFÁSICO DE 63 AMPÈRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO;</li> <li>- MAIN POWER TRIFÁSICO DE 125 AMPÈRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO E TRANSFORMADOR ISOLADOR DE 10.000 WATTS PARA ALIMENTAÇÃO;</li> <li>- SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E MONITOR; SISTEMA COM 16 MONITORES PASSIVOS TWO-WAY COM 02 FALANTES DE 12" E 1 DRIVE CADA;</li> <li>- SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO SIDE FILL COMPOSTO POR 01 RACK COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS POR CANAL;</li> <li>- MICROFONES COM PEDESTAIS, MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX, SUB SNAKE COM MULTIPINOS;</li> <li>- 01 BANCO DE TECLADO;</li> <li>- 01 BATERIA (INSTRUMENTO MUSICAL) COM TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS (CORPO E DEMAIS COMPONENTES), DE ALTA QUALIDADE E PADRÃO, PARA USO DAS BANDAS MÚSICAS DE GRANDE PORTE DURANTE OS EVENTOS;</li> <li>- 01 KIT DE FERRAGENS PARA BATERIA (01 ESTANTE RETA, 01 ESTANTE GIRAFÁ, 01 ESTANTE DE CAIXA, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL, 01 PEDAL DE BUMBO);</li> <li>- OS EQUIPAMENTOS DE SOM DEVERÃO ESTAR INSTALADOS E TESTADOS NO MÍNIMO 72 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO;</li> <li>- DIARIAMENTE OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR LIGADOS E DISPONÍVEIS A PARTIR DAS 10H E SERÃO UTILIZADOS COM UMA CARGA-HORÁRIA MÁXIMA DE 18 HORAS/DIA;</li> </ul>		
02	30	Diária	<p><b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b></p> <p>1 MESA DE SOM 16 CANAIS DIGITAL COM 8 MANDADAS DE AUXILIAR 6 CAIXAS AMPLIFICADAS DE 500 W CADA COM PEDESTAL (TODAS ATIVAS)</p> <p>6 MICROFONES DINÂMICOS</p> <p>2 MICROFONES LAPELA SEM FIO UHF</p> <p>2 MICROFONES SEM FIO UHF</p> <p>8 PEDESTAIS TIPO GIRAFÁ PARA MICROFONE</p> <p>8 PEDESTAIS DE MESA PARA MICROFONE</p> <p>1 CD/DVD PLAYER</p> <p>NOTEBOOK</p> <p>MONITORES DE VOZ ATIVOS DE 500W CADA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA LIGAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO ACIMA DESCRITO.</li> <li>- INSTALAÇÃO: LOCAL A DEFINIR PELA COORDENAÇÃO DO EVENTO;</li> <li>- PERÍODO DE UTILIZAÇÃO: A DEFINIR PELA COORDENAÇÃO DO EVENTO;</li> <li>- OS EQUIPAMENTOS DE SOM DEVERÃO ESTAR INSTALADOS E TESTADOS NO MÍNIMO 72 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO;</li> <li>- DIARIAMENTE OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR LIGADOS E DISPONÍVEIS A PARTIR DAS 10H E SERÃO UTILIZADOS COM UMA CARGA-HORÁRIA MÁXIMA DE 12 HORAS/DIA;</li> <li>- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER RETIRADOS NO MÁXIMO 24 HORAS APÓS O TÉRMINO DO EVENTO.</li> </ul>	R\$ 3.200,00	R\$ 96.000,00
03	30	Diária	<p><b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> GRUPO GERADOR DE ENERGIA CABINADOS E INSONORIZADOS, MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE <b>180 KVA</b>, TRIFÁSICO, NAS TENSÕES DE 380/220 WATTS, 60 HZ, COM 4 VIAS (FASES) DE CABO DE 70 MM E 25 M DE COMPRIMENTO CADA, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- INSTALAÇÃO: LOCAL A DEFINIR PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO;</li> <li>- PERÍODO DE UTILIZAÇÃO: A DEFINIR PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO;</li> <li>- O GERADOR DEVERÁ ESTAR INSTALADO COM NO MÍNIMO 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO INÍCIO DO EVENTO;</li> <li>- O EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO COM UMA CARGA-HORÁRIA MÁXIMA DE 19 HORAS/DIA;</li> <li>- O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER RETIRADO NO MÁXIMO 24 HORAS APÓS O TÉRMINO DO EVENTO.</li> </ul>	R\$ 2.500,00	R\$ 75.000,00
04	12	Diária	<p><b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO PALCO COM CAMARIM</b></p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO:</b> PALCO DE ALUMÍNIO COM CAMARIM <b>DESCRIÇÃO:</b> PALCO ESTRUTURAL DE ALUMÍNIO MODELO P50, MEDINDO 16M DE BOCA E 14 M DE FUNDO; 02 ESCADAS DE ACESSO COM PISO ANTIDERRAPANTE; LATERAIS E FUNDO COM GRADIL DE PROTEÇÃO DE 1,5M DE ALTURA; PÉ DIREITO MÍNIMO DE 5 M DE ALTURA E PISO DE NO MÍNIMO DE 1,2M E MÁXIMO DE 1,6 M DE ALTURA. O PISO DEVE SER MONTADO COM CHAPA DE MADEIRITE E ACABAMENTO EM CARPETE (NOVO); REVESTIMENTOS LATERAIS E TETO EM LONA - NAYTH DAY, COM ACABAMENTO INTERNO DE MALHA PRETA EM BOA APARÊNCIA; A FRENTE E LATERAIS DO PALCO DEVERÁ TER UM GRADIL DE PROTEÇÃO PERIMETRAL DE NO MÍNIMO 62M DE COMPRIMENTO, ENTRE O PÚBLICO E PISO DO PALCO, DE 1,5M DE ALTURA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 04 CAMARINS DE 4X4 METROS CADA, EM ESTRUTURA DE TOLDO E OCTANORME, PISO COM CARPETE(NOVO), DOTADO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, BANHEIRO QUÍMICO, TOMADAS, ILUMINAÇÃO INTERNA E CHAVES, CERCADO COM GRADIL DE PROTEÇÃO.</li> <li>- INSTALAÇÃO: LOCAL A DEFINIR PELA COORDENAÇÃO DO EVENTO;</li> <li>- PERÍODO DE UTILIZAÇÃO: A DEFINIR PELA COORDENAÇÃO DO EVENTO;</li> <li>- NA ESTRUTURA DE PALCO COM CAMARIM DEVERÁ SER INSTALADO ATRRAMENTO, ATENDER AS DEMAIS NORMAS DE SEGURANÇA EM VIGOR E DEVERÃO ESTAR MONTADOS COM NO MÍNIMO 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO INICIO DE CADA EVENTO;</li> <li>- DEVERÃO SER INSTALADOS NO PALCO TRÊS EXTINTORES (1 PÓ QUÍMICO (AP) DE 8 KG, 1 CO2 DE 6KG E 1 ÁGUA PRESSURIZADA (PQS) DE 10L);</li> <li>- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER RETIRADOS NO MÁXIMO 24 HORAS APÓS O TÉRMINO DO EVENTO.</li> </ul>	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
05	15	Diária	<p><b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO PALCO</b></p>	R\$ 4.000,00	R\$ 60.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 14.237.333/0001-43**

			<p><b>ESPECIFICAÇÃO:</b> PALCO ESTRUTURAL DE LUMÍNIO MODELO P30, MEDINDO 10M DE FRENTE X 8M DE PROFUNDIDADE X 1,5M DE ALTURA DO SOLO (PISO), 02 ESCADAS DE ACESSO COM PISO ANTIDERRAPANTE; LATERAIS E FUNDO COM GRADIL DE PROTEÇÃO DE 1,5M DE ALTURA; PÉ DIREITO MÍNIMO DE 5 M DE ALTURA E PISO DE NO MÍNIMO DE 1,2M E MÁXIMO DE 1,6 M DE ALTURA. O PISO DEVE SER MONTADO COM CHAPA DE MADEIRITE NAVAL E ACABAMENTO EM CARPETE (NOVO); REVESTIMENTOS LATERAIS E TETO EM LONA - NAYTH DAY</p> <p>DEVERÃO ESTAR MONTADOS COM NO MÍNIMO 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO INÍCIO DE CADA EVENTO;</p> <p>- DEVERÃO SER INSTALADOS NO PALCO TRÊS EXTINTORES (1 PÓ QUÍMICO (AP) DE 8 KG, 1 CO2 DE 6KG E 1 ÁGUA PRESSURIZADA (PQS) DE 10L);</p> <p>- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER RETIRADOS NO MÁXIMO 24 HORAS APÓS O TÉRMINO DO EVENTO.</p>		
06	04	Diária	<p><b><u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE COBERTURA</u></b> <b>DESCRIÇÃO:</b></p> <p>COBERTURA DE LUMÍNIO MODELO P30, MEDINDO 18M DE FRENTE X 50 M DE PROFUNDIDADE X 6,MM DE ALTURA.</p> <p>DEVERÃO ESTAR MONTADOS COM NO MÍNIMO 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO INÍCIO DE CADA EVENTO;</p> <p>- DEVERÃO SER INSTALADOS NO PALCO TRÊS EXTINTORES (1 PÓ QUÍMICO (AP) DE 8 KG, 1 CO2 DE 6KG E 1 ÁGUA PRESSURIZADA (PQS) DE 10L);</p> <p>- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER RETIRADOS NO MÁXIMO 24HORAS APÓS O TÉRMINO DO EVENTO.</p>	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00
07	06	Diária	<p><b><u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AROUBANCADA</u></b> <b>DESCRIÇÃO:</b></p> <p>MÓDULO DE AROUBANCADA DE 08 (OITO) DEGRAUS, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS E PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO, PARAPEITO, CORRIMÕES E COBERTURA, UM MÓDULO DE 35 METROS LINEARES, MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, EM LOCAIS E HORÁRIOS PRÉ-DEFINIDOS PELA COORDENAÇÃO DO EVENTO.</p> <p>- INSTALAÇÃO: LOCAL A DEFINIR PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO;</p> <p>- PERÍODO DE UTILIZAÇÃO: A DEFINIR PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO;</p> <p>- DEVERÃO ESTAR INSTALADOS COM NO MÍNIMO 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO INÍCIO DE CADA EVENTO E SER HIGIENIZADO DIARIAMENTE;</p> <p>- DEVERÃO SER RETIRADOS NO MÁXIMO 24 HORAS APÓS O TÉRMINO DO EVENTO.</p>	R\$ 2.700,00	R\$ 16.200,00
08	20	Diária	<p><b><u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PORTAIS</u></b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b></p> <p>ESTRUTURAS PARA MONTAGEM DE PORTAIS</p> <p>01- ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO MODELO Q30 LINHA PESADA CONTENDO 80 METROS LINEAR DE TORRES, 16 CUBOS DE 5 FASES.</p> <p>- INSTALAÇÃO: LOCAL A DEFINIR PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO;</p> <p>- PERÍODO DE UTILIZAÇÃO: A DEFINIR PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO;</p> <p>- DEVERÃO ESTAR INSTALADOS COM NO MÍNIMO 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO INÍCIO DE CADA EVENTO E SER HIGIENIZADO DIARIAMENTE;</p> <p>- DEVERÃO SER RETIRADOS NO MÁXIMO 24 HORAS APÓS O TÉRMINO DO EVENTO.</p>	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00
09	30	Diária	<p><b><u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE STAND</u></b></p> <p>STAND OCTANORM 5M X 5M MEDINDOM 5MX5M COM 2.20 DE ALTURA, PISO, CARPETE, AR CONDICIONADO E COBERTURA.</p> <p>- INSTALAÇÃO: LOCAL A DEFINIR PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO;</p> <p>- PERÍODO DE UTILIZAÇÃO: A DEFINIR PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO;</p> <p>- DEVERÃO ESTAR INSTALADOS COM NO MÍNIMO 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO INÍCIO DE CADA EVENTO E SER HIGIENIZADO DIARIAMENTE;</p> <p>- DEVERÃO SER RETIRADOS NO MÁXIMO 24 HORAS APÓS O TÉRMINO DO EVENTO.</p>	R\$ 1.400,00	R\$ 42.000,00
10	20	Diária	<p><b><u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADES DE COTEÇÃO</u></b></p> <p>GRADES DE CONTENÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 2M X 1M</p> <p>- INSTALAÇÃO: LOCAL A DEFINIR PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO;</p> <p>- PERÍODO DE UTILIZAÇÃO: A DEFINIR PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO;</p> <p>- DEVERÃO ESTAR INSTALADOS COM NO MÍNIMO 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO INÍCIO DE CADA EVENTO E SER HIGIENIZADO DIARIAMENTE;</p> <p>- DEVERÃO SER RETIRADOS NO MÁXIMO 24 HORAS APÓS O TÉRMINO DO EVENTO.</p>	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
11	12	Diária	<p><b><u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA, ESTRUTURA METÁLICA</u></b> <b>DESCRIÇÃO:</b></p> <p>12- REFLETORES PAR 64 FOCO 05.</p> <p>18- REFLETORES PAR LED (RGBW) COM LEDS DE 03 WATTS.</p> <p>12-REFLETORES ELIPSOIDAL DE 25° A 50° E POTÊNCIA MÍNIMA DE 750 WATTS.</p> <p>04- MINE BRUTS COM O MÍNIMO DE 04 LÂMPADAS DWE CADA.</p> <p>02- MÁQUINAS DE FUMAÇA COM CONTROLE EXTERNO.</p> <p>02- RACK DIMMER DE 12 CANAIS CADA (4000 KW), DMX.</p> <p>12- MOVING LIGHT SPOT COM POTENCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS E MODELOS IGUAIS.</p> <p>16- MOVING BEAN (LÂMPADAS DE 05R, 15R OU MAIOR POTÊNCIA) DE MODELOS IGUAIS.</p> <p>08- ESTROBO DE 3000 WATTS DMX.</p> <p>01- MESA DE ILUMINAÇÃO COM 2048 CANAIS.</p> <p>02- CANHÃO SEGUIDOR COM NO MÍNIMO 1.200 WATTS.</p> <p>GELATINAS DE VARIADAS CORES.</p> <p>COMPLETO SISTEMA ELÉTRICO.</p> <p>02- PAINÉIS DE LED PARA TRANSMISSÃO DE VÍDEO, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE</p>	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 14.237.333/0001-43**

			<p>16 M.M. OUTDOOR, MEDINDO MÍNIMO DE 14 M² CADA, ACOMPANHADO DE PROCESSADOR DE VÍDEO E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO, INCLUINDO, CASO NECESSÁRIO, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MODELO Q30 PARA CONFEÇÃO DE SUPORTES PARA OS PAINÉIS SEREM AFIXADOS EXTERNAMENTE AO PALCO.</p> <p>02- CÂMERA FILMADORA PROFISSIONAL PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO E TRANSMISSÃO AO VIVO COM ACESSÓRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO E CINEGRAFISTAS.</p> <p>- SUPORTE TÉCNICO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DE EVENTOS DE TELE RADIODIFUSÃO, VIA ANTENA PARABÓLICA.</p> <p>- INSTALAÇÃO: LOCAL A DEFINIR PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO;</p> <p>- PERÍODO DE UTILIZAÇÃO: A DEFINIR PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO;</p> <p>- OS EQUIPAMENTOS LISTADOS ACIMA DEVERÃO ESTAR INSTALADOS E TESTADOS NO MÍNIMO 72 HORAS ANTES DO INÍCIO DE CADA EVENTO;</p> <p>- DIARIAMENTE OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR LIGADOS E DISPONÍVEIS A PARTIR DAS 14H E SERÃO UTILIZADOS COM UMA CARGA-HORÁRIA MÁXIMA DE 10 HORAS/DIA.</p>		
12	12	Diária	<p><b><u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA, ESTRUTURA METÁLICA</u></b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b></p> <p>12- REFLETORES PAR LED (RGBW) COM LEDS DE 03 WATTS.</p> <p>02- MINE BRUTS COM O MÍNIMO DE 04 LÂMPADAS DWE CADA.</p> <p>01- MÁQUINAS DE FUMAÇA COM CONTROLE EXTERNO.</p> <p>02- RACK DIMMER DE 12 CANAIS CADA (4000 KW), DMX.</p> <p>08- MOVING LIGHT SPOT COM POTENCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS E MODELOS IGUAIS.</p> <p>01- MESA DE ILUMINAÇÃO COM 2048 CANAIS.</p> <p>02- CANHÃO SEGUIDOR COM NO MÍNIMO 1.200 WATTS.</p> <p>GELATINAS DE VARIADAS CORES.</p> <p>COMPLETO SISTEMA ELÉTRICO.</p> <p>02- PAINÉIS DE LED PARA TRANSMISSÃO DE VÍDEO, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 16 M.M. OUTDOOR, MEDINDO MÍNIMO DE 14 M² CADA, ACOMPANHADO DE PROCESSADOR DE VÍDEO E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO, INCLUINDO, CASO NECESSÁRIO, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MODELO Q30 PARA CONFEÇÃO DE SUPORTES PARA OS PAINÉIS SEREM AFIXADOS EXTERNAMENTE AO PALCO.</p> <p>- INSTALAÇÃO: LOCAL A DEFINIR PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO;</p> <p>- PERÍODO DE UTILIZAÇÃO: A DEFINIR PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO;</p> <p>- OS EQUIPAMENTOS LISTADOS ACIMA DEVERÃO ESTAR INSTALADOS E TESTADOS NO MÍNIMO 72 HORAS ANTES DO INÍCIO DE CADA EVENTO;</p> <p>- DIARIAMENTE OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR LIGADOS E DISPONÍVEIS A PARTIR DAS 14H E SERÃO UTILIZADOS COM UMA CARGA-HORÁRIA MÁXIMA DE 10 HORAS/DIA.</p>	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
13	12	Diária	<p><b><u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE LUZ CÊNICA</u></b></p> <p>01- ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MODELO P 50 PARA CONFEÇÃO DE 01 (UM) GRID PARA EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO MEDINDO 12 M X 10M CONTENDO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUA MONTAGEM.</p> <p>- INSTALAÇÃO: LOCAL A DEFINIR PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO;</p> <p>- PERÍODO DE UTILIZAÇÃO: A DEFINIR PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO;</p> <p>- OS EQUIPAMENTOS LISTADOS ACIMA DEVERÃO ESTAR INSTALADOS E TESTADOS NO MÍNIMO 72 HORAS ANTES DO INÍCIO DE CADA EVENTO;</p> <p>- DIARIAMENTE OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR LIGADOS E DISPONÍVEIS A PARTIR DAS 14H E SERÃO UTILIZADOS COM UMA CARGA-HORÁRIA MÁXIMA DE 10 HORAS/DIA.</p>	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
14	12	Diária	<p><b><u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED</u></b></p> <p>01- PAINÉL DE LED PARA TRANSMISSÃO DE VÍDEO, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 10 M.M. OUTDOOR, MEDINDO MÍNIMO DE 15 M² CADA, ACOMPANHADO DE PROCESSADOR DE VÍDEO E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO, INCLUINDO, CASO NECESSÁRIO, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MODELO Q30 PARA CONFEÇÃO DE SUPORTES PARA OS PAINÉIS SEREM AFIXADOS EXTERNAMENTE AO PALCO.</p>	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
15	50	Diária	<p><b><u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOLDO</u></b></p> <p>01 (UM) TOLDO</p> <p>ESTRUTURA: METÁLICA COM BICA; COBERTURA: LONA BRANCA (NOVA, LIMP A SEM DEFEITOS); TAMANHO: 10,00 X 10,00 M.</p> <p>- INSTALAÇÃO: LOCAL A DEFINIR PELA COORDENAÇÃO DO EVENTO;</p> <p>- PERÍODO DE UTILIZAÇÃO: A DEFINIR PELA COORDENAÇÃO DO EVENTO;</p> <p>- O TOLDO DEVERÁ ESTAR MONTADO COM NO MÍNIMO 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO INÍCIO DE CADA EVENTO;</p> <p>- O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER RETIRADO NO MÁXIMO 24 HORAS APÓS O TÉRMINO DO EVENTO</p>	R\$ 750,00	R\$ 37.500,00
16	100	Diária	<p><b><u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOLDO</u></b></p> <p>01 (UM) TOLDO</p> <p>ESTRUTURA: METÁLICA COM BICA; COBERTURA: LONA BRANCA (NOVA, LIMP A SEM DEFEITOS); TAMANHO: 6,00 X 6,00 M.</p> <p>- INSTALAÇÃO: LOCAL A DEFINIR PELA COORDENAÇÃO DO EVENTO;</p> <p>- PERÍODO DE UTILIZAÇÃO: A DEFINIR PELA COORDENAÇÃO DO EVENTO;</p> <p>- O TOLDO DEVERÁ ESTAR MONTADO COM NO MÍNIMO 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO INÍCIO DE CADA EVENTO;</p> <p>- O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER RETIRADO NO MÁXIMO 24 HORAS APÓS O TÉRMINO DO EVENTO</p>	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
17	50	Diária	<p><b><u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOLDO</u></b></p>	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 14.237.333/0001-43**

			01 (UM) TOLDO ESTRUTURA: METÁLICA COM BICA; COBERTURA: LONA BRANCA (NOVA, LIMPA E SEM DEFEITOS); TAMANHO: 4,00 X 4,00 M. - INSTALAÇÃO: LOCAL A DEFINIR PELA COORDENAÇÃO DO EVENTO; - PERÍODO DE UTILIZAÇÃO: A DEFINIR PELA COORDENAÇÃO DO EVENTO; - O TOLDO DEVERÁ ESTAR MONTADO COM NO MÍNIMO 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO INÍCIO DE CADA EVENTO; - O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER RETIRADO NO MÁXIMO 24 HORAS APÓS O TÉRMINO DO EVENTO		
18	40	Diária	<b><u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ELEVADO PARA POLÍCIA</u></b>  01 (UM) ELEVADOS PARA A POLÍCIA MILITAR DESCRIÇÃO: ESTRUTURA TUBULAR, COM BANCO, ESCADA COM CORRIMÃO, COBERTURA EM LONA, MEDINDO 2,5M X 1,2M; - INSTALAÇÃO: LOCAL A DEFINIR PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO; - PERÍODO DE UTILIZAÇÃO: A DEFINIR PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO; - OS ELEVADOS DEVERÃO ESTAR MONTADOS COM NO MÍNIMO 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO INÍCIO DO EVENTO; - OS ELEVADOS DEVERÃO SER RETIRADOS NO MÁXIMO 24 HORAS APÓS O TÉRMINO DO EVENTO.	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00
19	30	Diária	<b><u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO</u></b>  01 (UM) BANHEIRO QUÍMICO DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, COM TANQUE PARA DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, GRADES DE VENTILAÇÃO, PISO ANTIDERRAPANTE E SINALIZAÇÃO LIVRE/OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO GERAL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E APARÊNCIA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA. - INSTALAÇÃO: LOCAL A DEFINIR PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO; - PERÍODO DE UTILIZAÇÃO: A DEFINIR PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO; - OS BANHEIROS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS COM NO MÍNIMO 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO INÍCIO DE CADA EVENTO E SER HIGIENIZADO DIARIAMENTE; - OS BANHEIROS DEVERÃO SER RETIRADOS NO MÁXIMO 24 HORAS APÓS O TÉRMINO DO EVENTO.	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
20	20	Diária	<b><u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL (PNE)</u></b>  01 (UM) BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL (PNE) DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES. - INSTALAÇÃO: LOCAL A DEFINIR PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO; - PERÍODO DE UTILIZAÇÃO: A DEFINIR PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO; - OS BANHEIROS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS COM NO MÍNIMO 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO INÍCIO DE CADA EVENTO E SER HIGIENIZADO DIARIAMENTE; - OS BANHEIROS DEVERÃO SER RETIRADOS NO MÁXIMO 24 HORAS APÓS O TÉRMINO DO EVENTO.	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 991.800,00</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de Prestação de Serviços, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 030/2021**, sendo que esta Ata de Registro de Preços não caracteriza-se como instrumento contratual, mas apenas expectativa de fornecimento.

**2.1 -** O compromisso de prestação de serviços (contratação) só estará caracterizado mediante Autorização de Prestação de Serviços, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 030/2021**.

**2.2 -** O prestador registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 010, de 14 de Março de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 14.237.333/0001-43**

**4.1** - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2** - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**5.1** - O Fornecedor Registrado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Prestação de Serviços será o Foro da Comarca de Belo Campo-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Belo Campo-Ba, 02 de Fevereiro de 2022.

**José Henrique Silva Tigre**  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
**Vanusa Ruas Freire Viana**  
Secretária Municipal de Educação

\_\_\_\_\_  
**Fábio Maia Prado**  
Secretário Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
**Bahia Serviços Locações e Transportes EIRELI**  
Empresa Registrada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

2. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**